



ANEXO II - PROVIMENTO COGER/TJAC Nº 22/2015
FORMULÁRIO PADRÃO DE REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO JUDICIAL DE
VIAGEM

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DA _____ VARA _____
_____ DA COMARCA DE _____.

.....,
portador(a) da Cédula de Identidade/CNH/Passaporte nº _____,
expedida (o) pela _____, em
_____/_____/_____, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº. _____ - _____,
estado civil: _____, profissão:

....., residente na
....., na cidade de
....., UF: _____, telefone de contato:

(.....)....., e-mail: _____,

na qualidade de responsável legal PAI [] MÃE [] TUTOR(A) [] GUARDIÃ(O) [], vêm
mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência requerer **AUTORIZAÇÃO**
JUDICIAL para que o menor _____

....., nascido(a) em ____/____/_____, sexo
Masc. [] Fem. [], natural de _____,

Passaporte/Registro de Nascimento/Cédula de Identidade nº _____,
expedido(a) pelo(a) _____, em

_____/_____/_____, realize viagem Interestadual [] Intermunicipal [] em
companhia de _____

....., portador(a) da Cédula de Identidade/CNH/Passaporte nº _____
....., expedida(o) pelo(a) _____

....., em ____/____/_____, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº.
..... - _____, estado civil: _____,

profissão: _____, residente na
.....,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Corregedoria Geral da Justiça

P. Deferimento.

Rio Branco - AC, _____/_____/_____ de _____.

Requerente



DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Cópia autenticada:

- documento de identidade ou certidão de nascimento da criança ou adolescente, ou passaporte, para o caso de viagens internacionais;
- documento de identidade do requerente, dos genitores ou, se for o caso, do tutor ou do guardião;
- certidão ou termo de compromisso do tutor ou guardião, se for o caso;
- documento de identidade e do passaporte, para o caso de viagem internacional, do terceiro acompanhante.

No caso de apresentação conjunta do documento original e da cópia, será dispensada a autenticação da cópia.

No caso de urgência, a apresentação das cópias poderá ser dispensada, bastando que o servidor da unidade judiciária competente proceda à conferência dos documentos originais.

Na falta de um ou mais documentos, poderão ser apresentadas declarações escritas, de pelo menos duas testemunhas, com reconhecimento da responsabilidade criminal, no caso de falsidade.

Em todos os casos que houver extravio de documentos, o interessado deverá apresentar certidão de registro na Delegacia de Polícia Civil.